



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 035/2020.

Ibiúna, 07 de agosto de 2.020.

Senhor Presidente

Leia-se em Sessão.
Cópia ao Ex. Dis.
As comissões.
Ibiúna, 01/09/2020

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 035, desta data, do Nobre Vereador Devanir Cândido de Andrade, que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Ressaca, como Travessa Ovídio de Camargo, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 237/2020

Recebido em 31 de 08 de 2020

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

Prazo Venc. em 31 de 08 de 2020

Recebido por

AO
EXMO SR
PAULO CESAR DIAS DE MORAES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

31/08/2020



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

237/2020

03

PROJETO DE LEI N° 035/2020. DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca, e dá outras providências.”

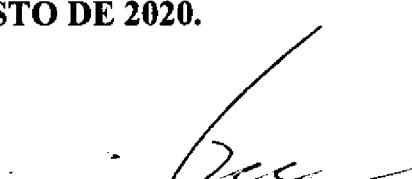
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como TRAVESSA OVIDIO DE CAMARGO, a travessa sem saída localizada no Bairro Ressaca, que tem o seu início no Km 79,5 da Rodovia Bunjiro Nakao, com 100 (cem) metros de comprimento por 05 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

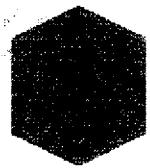
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DE AGOSTO DE 2020.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

TRAVESSA OVIDIO DE CAMARGO

100 METROS

ROD. BUNIJIRO NAKAO



SP-250

E

E



SEN. JOSÉ

SP-250

E

E

Aguila Demolit

Google

Dados de Google 03/2018 Google Street View
03/2018 Google Street View



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDAO DE ÓBITO

NOME:
ÓVIDIO DE CAMARGO

MATRÍCULA:
114900.01.55.2010.4.00016.077.0008450-42

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE
masculino branca viuvo, com cintenta e tres anos de

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR
Ibiúna - SP 18.549.089-83P/SP sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de JOAQUIM LEOPOLDINO DE CAMARGO e de VEVINA MARIA DE JESUS, residentes (ambos falecidos);
Residência: à Rod. Bunjiro Nakao, Km 79 - Bairro Ressaca, Ibiúna, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO DIA MES ANO
traze de janeiro de dois mil e dez, às 12:30 13 01 2010
horas

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital Municipal de Ibiúna - SP

CAUSA DA MORTE

Falência de múltiplos órgãos, CA de próstata. (D.O. N° 14118705-0)

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO DECLARANTE
Cemitério da Paz - Ibiúna - SP BENEDITO DE CAMARGO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor Getúlio Alves Soares, CRM 58.097
Atestado médico número 141187050

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

O falecido era casado com BENEDITA DE ALMEIDA, deixa (10) de filhos maiores: Benedito, Rose, Margarida, Geni, Angela, Deise, Ivair, Marli, Valmir e Maria. Deixa bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Dados extraídos da CC. LO R-15, fls. 89vols. n° 1534 - Ibiúna-SP, RG, n° 18.549.089-83P/SP, CPF, n° 891.026.228-15 e verbalmente pelo declarante.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
IBIÚNA, 21 de janeiro de 2010.


Luzinete Ferreira de Souza Menezes
substituta da oficial

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede 18 VIA - ISENTA DE ENOLMENTOS
Digitada por: L.F.S.M.

Carla Modina Ferrari
OFICIAL

Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo

Av. Fortunatinho, 321 - Centro - Ibiúna/SP - CEP: 18150-000
Fone/Fax: (15) 3248-3262 - e-mail: cartoriocivilibiuna@terra.com.br

0136G-MA 029252



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

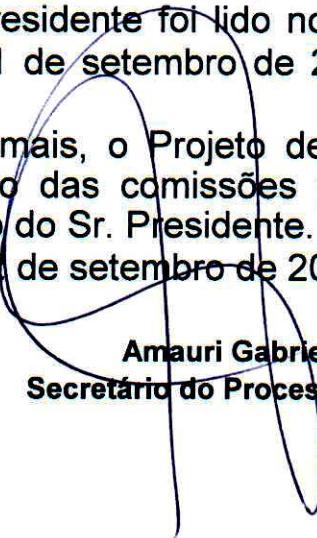
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 237/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 31 de agosto de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de setembro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 237/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 02 de setembro de 2020.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 237/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 31 de agosto de 2020 o Projeto de Lei nº. 237/2020 que “Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Ressaca, com o nome do Sr. Ovídio de Camargo, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

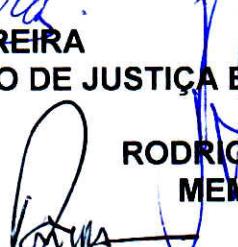
É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.


PEDRO LUIZ FERREIRA

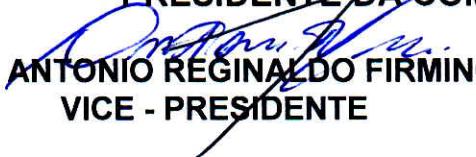
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

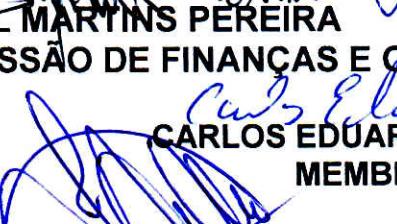

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE

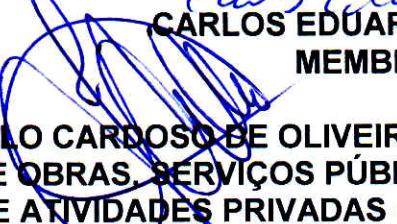

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO


ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE


CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO


JAIR MARMEIRO CARDOSO DE OLIVEIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE


DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 237/2020 colocado à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente, recebeu na Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2020 o parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico ainda, na mesma data de 08 de setembro de 2020 foi dado ciência conforme comunicado na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº. 237/2020 das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Vereador Charles Guimarães - Vice-Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas, para que no prazo de três dias apresente o seu Voto.

Ibiúna, 09 de setembro de 2020.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 237/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2020.

Ibiúna, 17 de setembro de 2020.

AMÁURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 195/2020

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**TRAVESSA OVIDIO DE CAMARGO**”, a Travessa sem saída localizada no Bairro Ressaca, que tem seu início no km 79,5 da Rodovia Bunjiro Nakao, com 100 (cem) metros de comprimento por 05 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Antônio Reginaldo Firmino
ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO

Abel Rodrigues de Camargo
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 184/2020

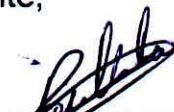
Ibiúna, 23 de setembro de 2020.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 195/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 035/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 237/2020 que “Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 24/09/2020
mme



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 237/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2020, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente que devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 237/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 195/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 184/2020, de 23 de setembro de 2020.

Ibiúna, 24 de setembro de 2020.

**AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**